

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP.

Processo nº 1012683-37.2018.8.26.0482

*Apenso (Relatórios da Administradora Judicial - Recuperação Judicial.)*

**SUPORTE SERVIÇOS JUDICIAIS S/S LTDA.**, já qualificada e compromissada nos autos como ADMINISTRADORA JUDICIAL, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu representante legal ao final assinado, para apresentar, em obediência ao art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE, referente ao mês de setembro de 2.018**, fazendo-o nos seguintes termos:

**Data de realização da visita *in loco*:**

Visita na sede da empresa (Rua Walt Disney, nº 155, Vila Formosa, Presidente Prudente/SP.) no dia 28 de setembro de 2.018, às 15h00, com encerramento por volta de 16h00.

Obs.: foram extraídas as fotografias constantes do Anexo I

**Análise das informações econômico-financeiras relevantes:**



Rua Barão do Rio Branco, 1.355  
sala 07 Centro - CEP 19015-010  
Presidente Prudente/SP  
Fone: (18) 99802-4747  
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

Logo após a visita *in loco*, em 02 de outubro p.p. a Administradora Judicial solicitou, dentre outras providências, através de e-mail (cópia anexa), as seguintes informações/documentos:

- a) Balancete encerrado em 31/07/2018 (fechamento do mês anterior ao ajuizamento da RJ);
- b) Extratos bancários da conta corrente nº 86544-3, Ag. 0097 do Banco do Brasil S.A. (janeiro a setembro/2018).

Apenas em 22 de outubro p.p. a Recuperanda respondeu à solicitação, via e-mail, informando que “Com relação ao balancete do mês de julho/2018, estamos retificando algumas inconsistências encontradas na contabilidade e assim que finalizar estaremos encaminhando os documentos solicitados” (cópia anexa).

Referidos documentos são essenciais para uma análise preliminar da situação econômico-financeira da Recuperanda quando da impetração, para que depois possam ser analisados dados referentes ao período em recuperação judicial propriamente dito.

**Sendo assim, a Administradora Judicial deixa de apresentar análise econômico-financeira, postergando essa análise para o próximo RMA – Relatório Mensal de Atividades.**

**Análise das inconsistências apresentadas no Relatório Inicial:**

No relatório de visita inicial (fls. 460/465), a Administradora Judicial apresentou as seguintes inconsistências:

- 1) Na petição inicial da recuperação judicial (fl. 02) a Recuperanda informou ter 08 (oito) empregados “diretos” e na entrevista realizada *in loco* informou ter aproximadamente 36 (trinta e seis) funcionários;
- 2) Na petição inicial a Recuperanda informou (fl. 07), como uma das causas que levaram à sua situação de crise, a queda de faturamento; porém, na entrevista pessoal feita em 22 de agosto p.p. informou que as vendas vêm aumentando.



**SUPORTE  
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355  
sala 07 Centro - CEP 19015-010  
Presidente Prudente/SP  
Fone: (18) 99802-4747  
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br

A Recuperanda apresentou justificativas por e-mail (cópia anexa, de 22/10/2018) e através de petição (fls. 1.197/1.201). Esclarecidas as inconsistências, por ora, sem prejuízo de análise futura dos mesmos itens, quando da apresentação da análise econômico-financeira da Recuperanda.

**Ausência de publicação do edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005**

Registra-se que até a presente data ainda não houve a publicação prevista no art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

Presidente Prudente/SP., 29 de Outubro de 2018.

**SUPORTE SERVIÇOS JUDICIAIS S/S LTDA.  
Edson Freitas de Oliveira  
CRC 1SP148.734**



**SUPORTE  
JUDICIAL**

Rua Barão do Rio Branco, 1.355  
sala 07 Centro - CEP 19015-010  
Presidente Prudente/SP  
Fone: (18) 99802-4747  
suporte@suporteservicosjudiciais.com.br